



LEI Nº 937/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA			
	333	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		125.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 do seguinte convênio:

Ministério da Saúde R\$ 125.000,00

Excesso:

125.000,00

Fontes de Recurso

05 00

125.000,00

Artigo 3º.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º.- O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 23 de maio de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Dulcedra

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.